



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI MUNICIPAL Nº 739/02,**

**DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o **Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE À CÁRIE DENTÁRIA**, que se dará no segundo dia útil do mês de setembro, e visará a promoção de atividades educativas voltadas para o combate à cárie, junto às escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino.

**Art. 2º** - Na oportunidade serão desenvolvidas medidas de prevenção da cárie, tais como bochechos, aplicação de flúor, medidas de higiene oral como escovação efetiva, etc., envolvendo as escolas em todos os seus níveis.

**Parágrafo Único** - Paralelamente serão desenvolvidas atividades artísticas, culturais, esportivas e religiosas, tais como caminhadas, apresentação de fantoches, palestras, gincanas, etc., com a participação das escolas, bibliotecas, e outras organizações educacionais, especialmente.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 3º** - A organização do Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 24 de outubro de 2002**

---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal